

ATA DA 76a. SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1943.  
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. RAIMUNDO R. BARBOSA, VICE PRESIDENTE.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA  
 SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almte. Azevedo Milanez, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Várady.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros Almirante Raul Tavares, Presidente, e Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### R E C U R S O C R I M I N A L

N. 2770-M. Gerais.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Recorrente: A promotoria da auditoria da 4a.R.M.- Recorrido: O despacho do dr. Auditor que mandou arquivar o inquerito em que é indiciado Astolfo Berti, eletricitista da Fabrica de Itajubá.- Negou-se provimento, unanimemente.

### D E S A F O R A M E N T O

N. 32-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Representação do Promotor da 2a. Aud. da 1a.R.M., solicitando o desaforamento da mesma Auditoria para Auditoria da 7a.R.M. o processo a que responde o ex-sargento do Exército Othon Vieira Leite, atualmente servindo na Aeronáutica, na Base Aérea de Recife.- Deferiu-se, unanimemente.

### A P E L A Ç Õ E S

N. 9746-M. Gerais.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a.R.M.- Apelada: Geraldina Farine da Silva, extranumerária diarista da Fabrica de Juiz de Fora, absolvida do crime previsto no art. 117 do C..M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 9766-M. Gerais.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a.R.M.- Apelado: João Batista Corrêa, extranumerário diarista da Fabrica de Juiz de Fora, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Baixou-se em diligência, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior.

N. 9830-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: José Carlos Candiotta, sold. da Base Aérea de Porto Alegre, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Porto Alegre.- Baixou-se em diligência, unanimemente.

N. 9857-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e José Ventura de Queiroz, sold. do 4º Btl. Rodoviário, condenado como incurso no grau mínimo do art. 94, combinado com o art. 37, § 8º, do C.P.M.- Apelados: José Ventura de Queiroz, sold. do 4º Btl. Rodoviário e o Conselho de Justiça da Aud. da 9a.R.M.- Deu-se provimento á apelação da Promotoria para, confirmar a sentença com o acrescimo estabelecido no art. 59 do dec. 4766, de 1-10-1942, contra o voto do sr. ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que, embora confirmasse, também, a sentença, não mandava aplicar o decreto citado.

- N. 9786-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Gastão Pereira Ferro, marinheiro nacional, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P. da Armada.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a. Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9886-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr. Ministro Dr.Vaz de Melo.- Apelante:Armando da Silveira Campos, sold. do 33° B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 97 do C.P.M., combinado com o art. 59 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça da Auditoria da 9a.R.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior, que confirmava a sentença.
- N. 9806-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e Suiberto Rios, sold. do 11° R.C.I, condenado como incurso no grau mínimo do art. 55, § 3°, do C.P.M. Apelados,Suiberto Rios, sold. do 11° R.C.I., e o Conselho de Justiça do 11° R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9803-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e Marcos Pedroso de Almeida, sold. do 11° Reg. Cav.Independente, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 55, § 2° do C.P.M.- Apelados:Marcos Pedroso de Almeida, sold. do 11° R.C.I. e o Conselho de Justiça do 11° R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9873-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Arlindo Ferreira, sold. do 15° R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art.117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Destacamento do 15° R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9796-Pará.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:José Francisco Fidelis, fusileiro naval, condenado como incurso no grau mínimo do art.117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Armada da 8a.R.M. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9823-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Luciano da Silva, soldado do 7° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 7° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9850-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Antônio Claudino, soldado do antigo 14° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3° R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9897-Pará.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Lauterico Lopes Sobral, sold. do 26° B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 26° B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9915-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Emanuel da Conceição, soldado do 18° B.C., condenado como incurso no grau sub-médio do § 1° do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/942.- Apelado:- O Conselho de Justiça do 18° B.C.- O Tribunal reduziu a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.

- N. 9836-Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Rubem Vitalino do Amaral, sold. da Ala Moto-Mecanizada do 7º R.C.D., condenado como incurso no grau máximo do art. 117 do C.P.M., combinado com o art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º R.C.D., Ala Moto-Mecanizada.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado no grau médio do art. 16 do Dec. 4766, de 1-10-942, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Silva Junior, que condenava no grau máximo do citado decreto, e Alnte. Azevedo Milanez, que condenava no grau médio do art. 117 do C.P.M.
- N. 9843-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelantes: A Promotoria da 3ª. Aud. da 1ª. R.M. e Clementino Camargo, sold. da 1ª. Formação de Intendência Regional, condenado como incurso no grau máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: Clementino Camargo, sold. da 1ª. F.I.R. e o Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N. 9871-M. Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Tabela.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª. R.M. e Benjamin José da Silva, sold. do 11º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelados: Benjamin José da Silva, sold. do 11º R.I. e o Conselho de Justiça do 11º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado no grau mínimo do art. 16 do dec. 4766, de 1-10-42, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 9075 - 9446 - 9538 - 9551-  
 9580 - 9615 - 9620 - 9661 - 9690 - 9694 - 9702 - 9709 - 9731 - 9732 -  
 9737 - 9742 - 9747 - 9752 - 9757 - 9762 - 9765 - 9772 - 9775 - 9777 -  
 9782 - 9788 - 9795 - 9799 - 9801 - 9814 - 9815 - 9819 - 9821 - 9828 -  
 9834 - 9843 - 9848 - 9854 - 9861 - 9866 - 9878 - 9879 - 9885 - 9887 -  
 9893 - 9899 - 9902 - 9907 - 9921 - 9931 - 9933 - 9935.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.